

Capítulo 28 - DOI:10.55232/1082022.28

**OS EFEITOS DO PROJETO SOMAR NA CARREIRA DO
PROFESSOR E DO GESTOR EDUCACIONAL: A
REFORMA DO ENSINO MÉDIO EM MINAS GERAIS**

Neide Elisa Portes Dos Santos e Iracema Campos Cusati

RESUMO: O presente capítulo trata-se de um texto que tem por objetivo apresentar algumas reflexões sobre uma experiência piloto ainda em construção voltada à implementação do chamado novo ensino médio em Minas Gerais. Atualmente, identificam-se algumas ações e proposições que visam, segundo os argumentos do governo mineiro, à melhoria da qualidade da educação. Essa justificativa tem fundamentado a proposição de reforma do ensino médio via uma experiência piloto denominada Projeto Somar que envolve inicialmente três escolas. Esse estudo de natureza qualitativa abrange pesquisa exploratória de campo, bibliográfica e documental. Em que pese o projeto encontrar-se em uma fase inicial, é possível identificar alguns elementos que apontam para a precarização do trabalho docente e do gestor. Tanto o projeto Somar quanto a reforma do ensino médio ainda estão incipientes, o que justifica a necessidade de continuidade e aprofundamento dos estudos.

Palavras-chave: Ensino Médio, Trabalho docente, Gestão Educacional

1.INTRODUÇÃO

O presente capítulo tem por objetivo, apresentar algumas reflexões sobre uma experiência piloto ainda em construção voltada à implementação do chamado novo ensino médio em Minas Gerais para fazer frente à Lei federal n. 13415/2017.

Cabe ressaltar que, Minas Gerais tende a implementar, especialmente, a partir dos anos 1990, reformas que visam a colocar o estado no patamar de uma gestão eficiente. Nesse sentido, observa-se que, de um modo geral, mesmo não tendo a educação como objeto específico, as reformas de Estado, acabam por exercer influências no setor. Um exemplo desse processo, foi a chamada política do Choque de Gestão e Acordo de Resultados que afetou sobremaneira tanto a educação básica, quanto a superior. (SANTOS, 2014; SANTOS; VIEIRA, 2015)

No que corrente à educação básica, observa-se uma tendência a uma maior responsabilização dos gestores e professores pelos resultados educacionais. (AUGUSTO, 2012) Em relação à educação superior foram adotadas medidas voltadas a avaliação de desempenho de professores baseada em resultados não apenas individuais, como das instituições, sendo que os resultados dessas últimas seriam medidos pela economia de insumos básicos como: água, luz, telefone, além de corte de pessoal. (SANTOS, 2014; SANTOS; VIEIRA, 2015)

Atualmente, identificam-se, algumas ações e proposições que visam, segundo os argumentos do governo mineiro, a melhorar a qualidade da educação. Essa justificativa tem fundamentado a proposta de reforma do ensino médio, especialmente, a desenhada no contexto de uma experiência piloto que envolve inicialmente, três escolas expressa em um projeto denominado Somar.

A reforma do ensino médio proposta coloca ênfase na melhoria dos resultados educacionais apresentados pelos estudantes. Nesse sentido, cabe problematizar o caráter e os desdobramentos desse cenário cuja a regulação educativa baseia-se em resultados. Esta forma de regulação e seus efeitos vêm sendo discutidos por autores como Augusto (2012) na educação básica; na educação superior, por Santos (2014) e Santos e Vieira (2015).

Destarte, o presente trabalho objetiva apresentar os resultados parciais de uma pesquisa cujo o objeto de estudo é a regulação educativa delineada pelo projeto Somar. O texto em tela constitui um desdobramento de algumas reflexões suscitadas a partir de

questões levantadas no debate quando da socialização dos resultados iniciais na oitava edição do Encontro de Pesquisa de Pernambuco – o 8º EPEPE.

2. OBJETIVOS E PERCURSO METODOLÓGICO

A investigação cujo o objetivo é analisar o processo de implementação do Projeto Somar na Rede Pública Estadual de Minas Gerais é de cunho qualitativo, abrangendo pesquisas exploratória de campo; bibliográfica e documental. Quanto aos objetivos específicos, elegem-se: identificar os pressupostos norteadores do projeto Somar; analisar como se estrutura o trabalho do gestor escolar a partir da sua implementação e identificar seus efeitos na organização do trabalho escolar.

A pesquisa bibliográfica objetiva subsidiar a construção de referenciais teóricos que possibilitem a análise de pressupostos, fundamentos e os possíveis efeitos e desdobramentos do mencionado projeto.

A pesquisa documental constitui uma ferramenta que contribuirá para a identificação dos pressupostos e fundamentos do projeto.

As fontes documentais compreenderão, entre outras, a legislação educacional nacional; a legislação educacional mineira; as proposições curriculares e outras normativas emanadas pelo Estado. Outra importante fonte documental que, inclusive, subsidiou a construção do objeto de estudo foi o edital de chamada pública para a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC) executoras do Projeto Somar. Como foi argumentado, o governo mineiro está implementando o projeto inicialmente em três instituições – duas localizadas em Belo Horizonte e outra, no município de Sabará - região metropolitana.

Ainda em relação aos documentos, pretende-se consultar o regimento; o projeto político-pedagógico das escolas e outros registros escolares que sejam importantes para a compreensão da materialidade da proposta.

Os sujeitos da pesquisa serão gestores educacionais vinculados às referidas organizações e os gestores e docentes das instituições que serão objeto do projeto – três escolas ao todo – selecionadas pelo governo para o desenvolvimento da experiência como piloto.

Cabe lembrar que o governo promoveu algumas iniciativas para a implementação da reforma da última etapa da educação em 2020.

Pretende-se aplicar questionários junto aos gestores da OSC; aos diretores e vice-diretores e docentes das escolas de ensino médio foco da experiência piloto. Após a análise dos dados obtidos, estudar-se-á a possibilidade de ampliar os estudos para outras escolas de ensino médio para se ter parâmetros de comparação sobre as mudanças promovidas ou não pelo projeto.

Posteriormente, caso necessário, poderão ser realizadas entrevistas com os mesmos profissionais para aprofundamento de algumas questões.

3.RESULTADOS PARCIAIS

3.1. Sobre o desenho e os objetivos declarados do projeto

Cabe lembrar que os objetivos declarados do Projeto passam pela melhoria da qualidade da educação através do desenvolvimento de metodologias inovadoras e da gestão compartilhada com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. O estado denomina essa forma de gestão, também, como parceria.

O foco do projeto Somar é a implementação do chamado “novo” ensino médio e tem como um dos eixos, o currículo escolar. No documento de chamada pública para a seleção de instituições executoras do projeto Somar é apresentado em um quadro com a síntese das mudanças que se pretendem realizar. Como se pode observar, as categorias envolvem carga horária e currículo.

Quadro 1. Comparativo das principais mudanças no ensino médio

	Ensino médio atual	Novo ensino médio
Carga horária	2.400h etapa	3.000h etapa
Currículo	Habilidades por Componentes	Habilidades por Área de Conhecimento FGB (máximo 1.800h) + Itinerários (mínimo 1.200h)
Arquitetura	Nenhuma flexibilização	Itinerário de escolha do estudante Oferta semestral Aproveitamento de carga horária extraescolar

Fonte: SEE/MG (2021, p.5)

Como apresentado, um dos eixos é o FGB – Formação Geral Básica e, o outro, os itinerários formativos escolhidos pelos estudantes.

Conforme explicitado anteriormente, uma das ênfases dadas pela reforma do ensino médio é no currículo, qual seja, o foco está na flexibilidade curricular para tornar mais atrativa essa etapa de ensino. O que se pode observar que a aposta nessa mudança curricular é sustentada na tese de que o problema da evasão nessa modalidade de ensino deve-se à pouca atratividade do ensino médio para os jovens.

No processo de execução do projeto, o Currículo de Referência para o Ensino Médio é definido pelo estado, bem como o calendário escolar; já o Projeto Político - Pedagógico da instituição será elaborado pela OSC selecionada e deverá ser aprovado pelo estado.

Em síntese, as proposições colocam ênfase, no currículo e na ampliação da carga horária, tendo como elementos de desenvolvimento, além da flexibilidade curricular, o aumento de carga horária, o desenvolvimento de metodologias inovadoras e, também, inovação na gestão escolar.

A regulação educativa desenhada pelo projeto Somar parece ter semelhança com os aspectos mencionados por Barroso (2006) referentes ao papel do Estado no contexto português – de avaliador.

No caso de Minas Gerais, estão previstas ações de monitoramento dos resultados do projeto baseado em dois conceitos-chave: eficácia e efetividade. O primeiro se refere à ação de acompanhamento semestral da carga horária cumprida; percentual de estudantes que realizaram as avaliações internas e externas (SAEBE e PROEB). Seguindo a tendência de ênfase nos resultados; o segundo [efetividade] aparece vinculado a indicadores de qualidade referenciados nos resultados apresentados pelos alunos nas avaliações acima citadas. Terão maior peso na análise da efetividade do projeto, os resultados de desempenho em língua portuguesa e matemática; as taxas de aprovação; reprovação; abandono e satisfação da comunidade. Tais noções evidenciam a centralidade dos resultados na regulação da política.

Sob o argumento de melhorar a qualidade, o Estado transfere recursos públicos para a iniciativa privada assumindo neste cenário o papel de Estado regulador e avaliador,

na perspectiva de Barroso (2006) que, segundo o qual, monitora, a distância, os indicadores do ensino. No caso mineiro, esse monitoramento dar-se-á via inspeção escolar.

Considerando a previsão orçamentária para a execução do Projeto, tem-se a seguinte previsão de valor anual para a parceria ao longo dos anos:

Quadro 2. Valor da Parceria por ano de execução

2021	2022	2023	2024	2025	Total
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
197.094,00	3.064.318,97	3.171.570,13	3.282.575,08	3.397.465,21	13.113.023,39

Fonte: SEE/MG (2021, p.3)

O valor para execução da parceria considera a cifra anual de R\$4.927,35 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) por aluno conforme definido pela Portaria Interministerial no. 01, de 31 de março de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, para o ensino médio urbano de Minas Gerais.

Quadro 3. Valor anual da Parceria por aluno

Número de alunos	Valor anual por aluno	Valor anual da parceria
600	R\$ 4.927,35	R\$ 2.956.410,00

Fonte: SEE/MG (2021, p.2)

De acordo com o documento de chamada pública para a seleção da OSC de uma das escolas piloto, para o ano de 2021, será considerado o repasse de 20% (vinte por cento) do valor anual e 4 (quatro) meses de parceria efetiva.

Para os anos seguintes, o valor anual por aluno foi atualizado pelo IPCA estimado de 3,65% em 2021 e 3,5% para os anos subsequentes, a atualização ocorrerá conforme previsto na Lei 23.685, de 07/08/2020, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021 do Governo do Estado de Minas Gerais).

Embora o foco da pesquisa não seja o financiamento da educação, optou-se por cotejar os valores previstos para o repasse a uma das OSC tanto para ilustrar a questão da

transferência de recursos públicos para a iniciativa privada, quanto para se problematizar as implicações da existência ou não de recursos para as condições de trabalho do docente e do gestor escolar. As condições de trabalho se constituem como uma das categorias de pesquisa para o objeto de estudo proposto.

Cabe ressaltar que as instituições selecionadas têm como atribuição incentivar os estudantes a participarem dos exames do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e de avaliações da rede estadual. A melhoria nos indicadores com ênfase nos resultados em língua portuguesa e matemática são objetivos da reforma do ensino médio.

Constitui atribuição do estado, nomear e remunerar os servidores selecionados pela OSC para o cargo em comissão de Diretor de Escola, a função de Vice-Diretor de Escola e o cargo em comissão de Secretário de Escola, bem como, acompanhar através da inspeção escolar as atividades das entidades selecionadas.

O estado concebe as mudanças como sendo desafiadoras. No que concerne às mudanças propostas e representadas no quadro 1 acima representado, são feitas algumas considerações no documento. No presente capítulo, destaca-se:

Essas alterações na estrutura curricular envolvem adequações nos sistemas gerenciais, na alocação de professores, que passarão a se organizar por áreas de conhecimento, e na organização da rotina das unidades escolares. Assim, a implementação do Novo Ensino Médio representa um grande desafio para a rede pública mineira. É necessário pensar nos diferentes itinerários possíveis, em como desenhá-los e monitorá-los e em como melhorar a gestão escolar para que este novo modelo funcione, tendo sempre o estudante como centralidade do processo de ensino e aprendizagem. (SEE/MG, 2021, p.5)

Como se pode observar, o processo de implementação da reforma do ensino médio traz modificações na organização escolar. Além disso, chama a atenção a ênfase dada à necessidade de adequações nos sistemas gerenciais – o que reforça a hipótese de uma regulação baseada em resultados como descrita por Augusto (2012); Barroso (2006).

3.2. Os possíveis desdobramentos da proposta

A reforma do ensino médio, aparentemente “simples”, tem uma complexidade que não pode ser desconsiderada à medida que abrange aspectos como currículo, carga horária e avaliação.

No cenário da reforma, observa-se que o governo mineiro reproduz a prática criticada por Ferretti (2018) e Kuenzer (2017) que reduz os problemas de abandono a questões de atratividade que podem vir supostamente a ser equacionados por um currículo flexível, desconsiderando totalmente os problemas das desigualdades sociais e a realidade da classe trabalhadora – jovens que evadem da escola por não conseguirem conciliar trabalho e estudo.

A flexibilidade dos processos de ensino e aprendizagem materializada pela proposta de um currículo flexível; a flexibilização dos processos de gestão combinada com a rigidez da avaliação e a flexibilidade de contratos – transferindo a gestão de pessoas para as OSC são questões sinalizadas num processo que está apenas se delineando – anunciado nos editais de chamada pública para a propalada parceria de gestão compartilhada – compartilhada não com a comunidade, mas com a iniciativa privada.

A transferência de recursos públicos para implementação da reforma do ensino médio para as escolas executoras pode reforçar as desigualdades de condições das instituições para o desenvolvimento do processo educativo à medida que a gestão escolar e os docentes serão orientados para os resultados esperados, bem como, terão o suporte material para o desenvolvimento de seu trabalho.

Cabe lembrar que a centralidade nos resultados de determinadas áreas como português e matemática pode promover uma desigualdade na distribuição de recompensas aos professores conforme discutido por ANDRÉ (2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora não desconsiderando a importância de se pensar nas juventudes e em seus projetos de vida, a flexibilização curricular além de promover a fragmentação da formação à medida que concentra maior ênfase em determinada área do conhecimento – algo que necessita ser aprofundado com base em teorias e pesquisas sobre o currículo – esse desenho curricular pode afetar o trabalho docente à medida que pode promover um aumento de carga horária do professor – a intensificação do trabalho, ou mesmo, contraditoriamente, levar à perda de carga horária – questão levantada em nível de hipótese a ser aprofundada. De qualquer forma, na divulgação do projeto Somar já estava

sinalizada a possibilidade do professor efetivo ser removido para outra escola, posto que a contratação será feita pela OSC executora. Não se pode deixar de levar em conta as implicações que mudanças de local de trabalho podem acarretar na vida das pessoas.

É preciso problematizar o caráter e os desdobramentos da reforma do ensino médio proposta nesse cenário cuja regulação educativa baseia-se em resultados.

Como explicitado, o governo mineiro reproduz a tendência problematizada por Ferretti (2018) e Kuenzer (2017) da redução dos fatores de evasão e repetência a aspectos do currículo escolar.

Mesmo que à primeira vista pareça um ganho o docente deixar de ser convocado e ter as garantias trabalhistas da CLT, ainda está posta a precarização do trabalho à medida que professores efetivos podem vir a ser removidos para outras instituições. Esse cenário parece apontar, caso a proposta das OSC se consolide, para uma possível colocação de funcionários e docentes em disponibilidade.

Outro aspecto que não pode deixar de ser considerado é o processo de escolha de diretores e vice-diretores. A realização de uma chamada pública para a seleção pela OSC em que pese parecer um processo transparente, não se pauta no processo de escolha pela comunidade. Embora saiba-se que eleição direta para diretor não assegure por si só a democratização da gestão, promover uma seleção de profissionais executada pelas OSC reduz significativamente uma dimensão da democratização – daí a hipótese de redução da concepção de gestão compartilhada.

Em relação ao Projeto Somar, ainda cabe destacar que o desenvolvimento da experiência como piloto com vigência até dezembro de 2025, tem inspiração nas *Charter schools*, um modelo que prevê unidade de educação relativamente autônoma com gestão privada, mesmo que financiada com recursos públicos.

Tanto o projeto Somar quanto a reforma do ensino médio ainda estão incipientes – daí a necessidade de continuidade e aprofundamento dos estudos.

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, Marli. Políticas de valorização do trabalho docente no Brasil: algumas questões. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 86, p. 213-230, jan./mar. 2015.

AUGUSTO, M. H. Regulação educativa e trabalho docente em Minas Gerais: a obrigação de resultados. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 03, p. 695-709, jul./set., 2012.

BARROSO, João. (org.). **A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores**. Lisboa: EDUCA / Unidade de I&D de Ciências da Educação, 2006, 262 p.

BRASIL. Lei nº 13.145 de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Recuperada a partir de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm

FERRETTI, C. J. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**, 2018, vol.32, n.93, p. 25-42. ISSN 1806-9592. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/0103-4014.20180028>.

KUENZER, A. Z. Trabalho e Escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 139, p. 331-354, abr.-jun., 2017

SANTOS, N. E. P. dos. **Gestão e Trabalho na Universidade: as recentes reformas do Estado e da Educação Superior e seus efeitos no trabalho docente na UEMG**. 2014. 269 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação da UFMG, Belo Horizonte, 2014.

SANTOS, N. E. P. dos; VIEIRA, L. F. A (re) configuração do trabalho docente na Universidade do Estado de Minas Gerais frente às reformas de Estado e da Educação dos anos 2000. **Currículo sem Fronteiras**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 409-424, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol15iss2articles/santos-vieira.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Edital de chamamento público n. 4**. Republicado em 11 de maio de 2021. Minas Gerais, 2021. Disponível em: www.educacao.mg.gov.br. Acesso em 17 mar. 2022.